



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250130030413**, intitulada **DECRETO 02/2025 - DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 30/01/2025 15:05 | **Autorização:** 30/01/2025 15:05 | **Circulação:** 30/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01664-A, 30/01/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 02/2025 regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal de São João do Cariri, a Lei Federal nº 12.846/13, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), com prazo de conclusão de 180 dias, prorrogável por igual período, e a possibilidade de suspensão cautelar de atos ou contratos mediante risco de dano irreparável. A norma estabelece sanções administrativas como multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto do exercício anterior, não inferior à vantagem auferida, ou entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00 quando não for possível usar o critério do faturamento, limitada a três vezes a vantagem pretendida, além da publicação extraordinária da decisão condenatória. Prevê ainda a possibilidade de acordo de leniência, com prazo de negociação de até 60 dias, prorrogável, podendo isentar a pessoa jurídica de sanções ou reduzir a multa em até dois terços, desde que haja colaboração efetiva com as investigações, conforme os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846/13, e a aplicação supletiva da Lei Municipal de processo administrativo e da Lei Federal nº 9.784/99.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250130030413&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 22:42